



CÂMARA DE VEREADORES DE QUARAÍ

CASA LEGISLATIVA Dr. JOÃO ASCÂNIO DE MOURA TUBINO

AV. ARTIGAS 310, CEP: 97560-000 - QUARAÍ - RS

FONES: CENTRAL/FAX: {55} 3423.1251/5618

camaraquaraí@terra.com.br

Of. 144/2018-SEC.

Quaraí, 4 de setembro de 2018.

Exmo Sr.
Eunício Oliveira
 MD. Presidente do Senado Federal
 Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentamos Vossa Excelência, ao tempo em que encaminhamos, em anexo, **MOÇÃO DE REPÚDIO ao GOVERNO FEDERAL** apresentada pelos vereadores desta Casa Legislativa, que foi votada e aprovada na Sessão Ordinária do dia 03.09.18, "pela edição da Medida Provisória Nº 844/2018 assinada pelo presidente Michel Temer no dia 06 de julho de 2018, sendo que a MP reformula o marco legal do setor de saneamento básico."

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente.


Ver. Cláudio Henrique Bueno Pinto
 Presidente da Câmara de Vereadores
 Quaraí-RS

Presidência do Senado Federal

Recebi o Original

Em: 13/09/18 Hs: 10:38

*Jacqueline
de Correia*

DOE ORGÃOS! DOE SANGUE! SALVE VIDAS!



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA LEGISLATIVA DR. JOÃO ASCÂNIO DE MOURA TUBINO

Av. Artigas, nº310 Fone/ Fax: (55) 423-1251 Quaraí- RS

**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
- APROVADO -**

Em 03/09/2018

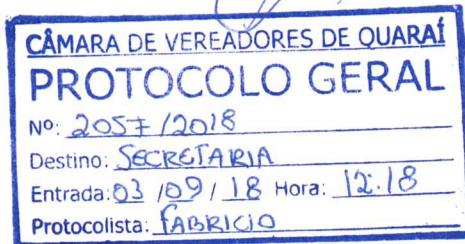
**Ver. CLAUDIO HENRIQUE BUENO PINTO
PRESIDENTE**

Moção de Repúdio

Moção de Repúdio a edição da Medida Provisória nº 844/2018 que reformula o marco legal do setor de saneamento básico.

ASSUNTO: Moção de Repúdio

RESPONSÁVEL: Vereador José Luiz Meira



Os Vereadores regularmente abaixo subscritos solicitam que, dentro da tramitação regimental prevista, se envie Moção de Repúdio ao Governo Federal, pela edição da Medida Provisória assinada pelo Presidente Michel Temer no dia 06 de julho de 2018, sendo que a MP reformula o marco legal do setor de saneamento básico.

A edição da Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007) significou uma grande conquista para a população brasileira e uma virada de página na história do saneamento básico no País e, após dez anos de sua instituição, promoveu muitos avanços na área.

A Lei Federal nº 11.445, estabelece diretrizes para o saneamento básico e tem como princípio fundamental a universalização dos serviços. Foi sancionada pelo então Presidente Lula em 2007, após intensos debates com todos os setores da sociedade interessados no tema e aprovação por unanimidade nas duas casas do Congresso Nacional. Agora, esse avanço, sofre grave risco de desconstrução devido à proposta do atual governo federal para modificá-la por meio de Medida Provisória (MP).

O Governo Federal vem movimentando-se e elaborando internamente alterações significativas na legislação do saneamento básico, com o intuito de atender pleitos de setores privados que pressionam e clamam para serem atendidos em suas expectativas de geração de lucro sobre o bem público maior de uma nação, ou seja, a ÁGUA.

**LIDO EM PLENÁRIO
Em: 03/09/18**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA LEGISLATIVA DR. JOÃO ASCÂNIO DE MOURA TUBINO

Av. Artigas, nº310 Fone/ Fax: (55) 423-1251 Quaraí- RS

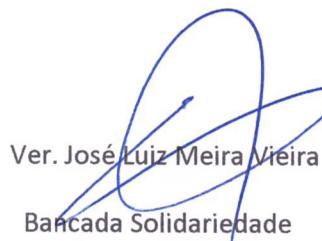
Setores privados que não estão satisfeitos com os dispositivos legais existentes, por entenderem que são entraves no avanço de seus interesses, tem pleiteado constantemente que sejam alterados os dispositivos legais existentes, a exemplo das leis de concessão e de parceria público privada, buscando dessa forma ampliarem sua atuação devastadora na prestação dos serviços públicos de saneamento básico de qualquer forma, mesmo que para isso violem os princípios constitucionais, dilacerando as leis que regem o saneamento básico, principalmente no que se refere a gestão associada de serviços públicos definidos na Constituição Federal.

O atual Governo, tenta através da MP 844/2018 implementar o Programa de Desestatização das Empresas Estaduais de Água e Esgoto, sendo que para isso pretende alterar a Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000, que cria a Agência Nacional de Águas - ANA, e a Lei no 11.445/2007, e dessa forma agilizar a privatização das empresas estaduais de água e esgoto e dos serviços públicos municipais de água e esgoto. Assim, não podemos aceitar que medidas visando implementar o desmonte de saneamento básico no País, imponha alterações profundas e complexas, que de forma meticulosa causarão danos irreparáveis para nossa população, mutilando e desfigurando completamente a nossa legislação.

Por isso apresentamos a presente Moção de Repúdio à edição pelo Governo Federal da Medida Provisória MP 844/2018, uma vez que a água e o saneamento básico é um direito social e humano essencial, um direito do cidadão e um dever do estado, não podendo ser tratado ou alterado sem que haja os devidos debates públicos com ampla participação da sociedade e de todos os interessados no tema.

N. Termos P. Deferimento

Quaraí, 03 de Setembro de 2018.



Ver. José Luiz Meira Vieira
Bancada Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA LEGISLATIVA DR. JOÃO ASCÂNIO DE MOURA TUBINO

Av. Artigas, nº310 Fone/ Fax: (55) 423-1251 Quaraí - RS

Ver. Arménio Bello Schmidt

Bancada PT

Verª. Izar Terezinha Mirailh Pereira

Bancada Solidariedade

Ver. Carlos Alberto Corrêa Vieira

Bancada Solidariedade

Ver. Marcone Corrêa Rodrigues

Bancada PSB

Ver. Claudio Henrique Bueno Pinto

Bancada PTB

Ver. Cláudio Farias Murillo Júnior

Bancada DEM

Ver. Jeferson da Silva Pires

Bancada PSDB

Ver. Renan Luchó Bender

Bancada REDE

Ver. Mário Augusto Teixeira de Sousa

Bancada PP

Ver. João Érico Silva da Luz Júnior

Bancada PSD

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 18 de setembro de 2018.

Senhor Cláudio Henrique Bueno Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Quaraí – RS,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 144/2018-SEC, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 844, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa